



CONGRESSO NACIONAL

MPV 619

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
12/06/2013

proposição  
Medida Provisória nº 619, de 2013

autor  
Deputado Ronaldo Caiado - Democratas/GO

Nº do prontuário

1 X Supressiva    2. substitutiva    3. modificativa    4. aditiva    5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 12 da Medida Provisória nº 619, de 2013.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como finalidade excluir o art. 12 da MP 619, de 2013, possibilitando assim corrigir um erro grave cometido por parte do Governo Federal que pretende dispensar de processo licitatório a implantação do Programa Cisternas.

Diversas matérias publicadas na imprensa denunciam a malversação de verbas e o superfaturamento de implantação de cisternas por meio da Ação 11V1 – Construção de Cisternas para Armazenamento de Água. Como exemplo dessas denúncias, o Governo Federal vem adotando cisternas de polietileno, com custo total de equipamento e instalação no valor de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), quando o custo de uma cisterna de placas de cimento é avaliado em cerca de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Desta forma, a presente emenda tem por finalidade submeter a execução do programa aos ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos, de forma a garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

*Ronaldo Caiado*

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 12/06/2013, às 17:25  
 Glvago Costa, Mat. 257610